



Município de Sorocaba



20 de fevereiro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.660

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

75. JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

SUSPENSÃO PREVENTIVA

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 002/2025

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 002/2025/CD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (N/03) PITBULLS FC X BECO FM

Data: 16/02/2025 – 08h30 (CE Maria Eugênia)

GUSTAVO FAUSTINO ALVES

Atleta, BECO FM

Incurso no art. 243-C e 243-F § 1º e 2º do CBJD

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 004/2025

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 029/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (S/04) ACADÊMICO FC X ASSOCIAÇÃO RETRANCA FC

Data: 16/02/2025 – 10h30 (Ademir Fiorelli)

WENDEL GOMES GONÇALVES

Técnico, ACADÊMICO FC

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 030/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (O/04) ÁGUIA REAL FC X EC VILA BARÃO

Data: 16/02/2025 – 13h30 (CE Maria Eugênia)

SAMUEL APARECIDO SILVA RIBEIRO

Atleta, EC VILA BARÃO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 031/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (O/03) FAMÍLIA SÓ HUMILDADE FC X CANELADA FC

Data: 16/02/2025 – 10h30 (CE Dr. Pitico)

MARCOS VINÍCIUS FIDELIS DE OLIVEIRA

WALACE LOPES DA ROCHA PRETO

Atletas, FAMÍLIA SÓ HUMILDADE FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 032/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (N/03) PITBULLS FC X BECO FM

Data: 16/02/2025 – 08h30 (CE Maria Eugênia)

RAFAEL OLIVEIRA SOUZA

Técnico, PITBULLS FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 033/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (A/08) PORTO FC HABITETO X AMÉRICA FC LOPES DE OLIVEIRA

Data: 16/02/2025 – 10h30 (CE Maria Eugênia)

THIAGO FERREIRA DA SILVA

Atleta, PORTO FC HABITETO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 034/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (A/07) AA BEIRA RIO X EC UNIÃO 03

Data: 16/02/2025 – 13h30 (CE Dr. Pitico)

ANTHONY LUAN SOARES SANTOS

Atleta, AA BEIRA RIO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

CGM

Controladoria Geral do Município



Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021

Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024

Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

Convocação

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, instituído pelo Decreto nº 26.339, de 19 de agosto de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros, em conformidade com os Decretos nº 29.036/2024 e nº 29.228/2024, para a 8ª Reunião Ordinária.

Data: 24 de fevereiro 2025

Horário: 09h

Local: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Salão de vidro - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

Pauta: Continuação do Planejamento, Desenvolvimento do Método de Trabalho do COMUSP e Indicações de Temas para Avaliação em 2025.

Ficam Convocados

Marcelo Visentin
Tatiane Caldana
Gemina Pires
Jorge Luís Júnior
Vanessa Martinez Gomes Turassa
Silene Cristina Marques Fonseca
Maricléia dos Santos Couto Souza
Ivoneide Teixeira Branco Cidreira
César Augusto Bittar Caracante
Fernando Amaral Pecoraro
Amanda de Barros Felício Torres
Juliana Gomes da Silva

Documento assinado digitalmente
FLAVIO LUIZ VIEIRA
Data: 20/02/2025 16:40:19-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Flávio Luiz Vieira
Presidente

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

CGM**Controladoria Geral do Município****SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01**

O AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e com fundamento no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da interpretação e aplicação das normas atinentes às contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, RESOLVE aprovar a Súmula nº 01, com o seguinte enunciado:

“No âmbito das contratações públicas, compete aos Secretários Municipais ou autoridades equivalentes indicar, de forma expressa, os servidores responsáveis pela elaboração dos artefatos indispensáveis à fase de planejamento da contratação. Tais servidores deverão subscrever os documentos respectivos, cabendo à autoridade responsável proceder à sua aprovação, quando cabível. A aposição de assinatura na qualidade de autor ou co-autor pela autoridade competente mostra-se incompatível com a natureza técnica desses documentos.”

Proponente: Ana Leticia Prohaska de Moraes

Precedentes: CPL 384/2024, CPL 397/2024, CPL 300/2024, CPL 350/2024 e CPL 389/2024.

Esta Súmula entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Domingues Nascimento

Auditor-Geral do Município

Ciente, publique-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior

Controlador Geral do Município

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02

O AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e com fundamento no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB),

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da interpretação e aplicação das normas atinentes às contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, RESOLVE aprovar a Súmula nº 02, com o seguinte enunciado:

“No âmbito das contratações públicas tramitadas em meio físico, a juntada de artefatos de planejamento assinados digitalmente, cuja autenticidade não possa ser verificada diretamente no próprio documento, somente será admitida se acompanhada de relatório de conformidade emitido pelo portal validar.iti.gov.br.”

Proponente: Ana Leticia Prohaska de Moraes

Precedentes: CPL 300/2024 e CPL 397/2024.

Esta Súmula entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Domingues Nascimento

Auditor-Geral do Município

Ciente, publique-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior

Controlador Geral do Município

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 03

O AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, e com fundamento no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da interpretação e aplicação das normas atinentes às contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, RESOLVE aprovar a Súmula nº 03, com o seguinte enunciado:

“No âmbito dos procedimentos licitatórios voltados à aquisição de medicamentos, as propostas de preços devem ser necessariamente confrontadas com os limites estabelecidos na tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), devendo ser excluídos, para qualquer finalidade de composição dos custos estimados, todos os valores que excedam o referido parâmetro”.

Proponente: Ana Leticia Prohaska de Moraes

Precedentes: CPL 242/2024 e CPL 372/2024.

Esta Súmula entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Domingues Nascimento

Auditor-Geral do Município

Ciente, publique-se.

Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior

Controlador Geral do Município

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 09/2025

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiro e da outras providências)

Fabio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 26.135 de 8 de março de 2021 e nº 27.470 de 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Considerando as portarias 21/2023 e 106/2024 que designaram as servidoras Amanda Cristina Nunes Schiavi e Isabel Cristina Sampaio Fernandes, para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiro da Funserv nos processos de licitação.

Art. 2º - Considerando a necessidade na designação de equipe de apoio ficam nomeados os servidores Gabriel Augusto Moreira da Silva, Fernando Alves Cunha, André Augusto, Micael Fidel Rodrigues Nunes, para desempenhar as funções informadas, nos processos de Licitação.

Art. 3º - Os servidores designados serão responsáveis por operar, através de senha pessoal, o Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 4º - São atribuições dos Elementos de apoio: acessar o sistema eletrônico de compras, cadastrar e publicar os dados dos processos, acompanhar o andamento processual, analisar e atestar os documentos enviados pelas licitantes, entre demais atividades pertinentes aos processos licitatórios na forma eletrônica.

Art. 5º - São atribuições dos Agentes de Contratação e Pregoeiro: acessar o Sistema Eletrônico de Compras, cadastrar e publicar os dados dos processos, coordenar as dispensas eletrônicas e o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar diligências, a habilitação dos arrematantes e demais tramites necessários para correta condução do processo.

Sorocaba, em 20 de fevereiro de 2025.

Fabio Salun Silva
Presidente



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

URBES

Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Comunicado SRA nº 01/2025

A Comissão Permanente de Evolução Funcional, nomeada pela Portaria 73/2024, nos termos do Artigo 139 da Lei 12.924/2023, e com atribuições definidas no Artigo 140 da mesma legislação, concluiu a análise da documentação apresentada para concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade, bem como para Progressão de Nível, conforme os artigos 106 e 126 da referida lei. Com base no artigo 4º da Resolução 02/2024, informa o resultado na tabela abaixo.

GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE (20%)		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
2256	ADILSON CLETO ALMEIDA	DEFERIDO
3282	ALESSANDRA KATIA DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
3260	ALEX DE GOIS SANTOS	DEFERIDO
3198	ALEX HERNANDES CASTILHO	DEFERIDO
2856	ALEX SANDRO DE ASSIS	DEFERIDO
3077	ALEXANDRE BERTO	DEFERIDO
2689	ALEXANDRE DE JESUS PRIETO	DEFERIDO
2361	ALEXANDRE DO AMARAL GURGEL	DEFERIDO
3213	ALEXANDRE MASCARELLI FILHO	DEFERIDO
3160	ALINE ANTUNES PEREIRA	DEFERIDO
2709	ALINE QUEVEDO	DEFERIDO
3267	ALLAN VIANA	DEFERIDO
2840	2840	INDEFERIDO
2824	ANDERSON ROBERTO LAFON	DEFERIDO
3141	ANDRE NAZATO BORGES	DEFERIDO
2668	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
3385	APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS PORCELLI	DEFERIDO
2922	2922	INDEFERIDO
3247	BRUNA KAROLINA ZANATTA	DEFERIDO
2796	BRUNO FERNANDO MENDES	DEFERIDO
3429	CAROLINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2447	CIBELE SOARES	DEFERIDO
2480	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
1814	CLOVIS DONA PEREIRA	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3083	CRISTIAN JOSE HENRIQUE FLORENTINO	DEFERIDO
2310	CRISTIANO CLEITON DE MELO	DEFERIDO
3074	CRISTIANO HENRIQUE VALIM	DEFERIDO
2913	DALENE EDIMAI VIEIRA CORAIO	DEFERIDO
3318	DANIELA PONTES RIBEIRO FOGAÇA	DEFERIDO
2411	DEMETRIO FLORENTINO DA SILVA	DEFERIDO
3084	DIVONEI SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
2691	2691	INDEFERIDO
2186	EDENILSON ANTONIO VICENTE	DEFERIDO
2867	EDILSON DA SILVA	DEFERIDO
2886	EDIMAR CARDOSO	DEFERIDO
2887	EDINEI TADEI BUENO DE CAMARGO	DEFERIDO
2888	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
2891	ELIDIO DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
3206	ELIJEL XIMENES ALCANTARA	DEFERIDO
2892	EMERSON DE JESUS VIEIRA	DEFERIDO
2269	ERIC FERNANDO MONTEIRO	DEFERIDO
3311	ERIKA CAMILA SILVA	DEFERIDO
2377	EVAIR DAUDT JUNIOR	DEFERIDO
3335	FABIO AUGUSTO PANTOJO	DEFERIDO
3208	3208	INDEFERIDO
3345	FERNANDA CORDEIRO ANTUNES	DEFERIDO
3308	FERNANDA MARTINS	DEFERIDO
2101	FERNANDO LUIZ LAFON	DEFERIDO
3090	FERNANDO RASQUINI DA SILVA	DEFERIDO
2783	FLAVIA REGINA MESSIAS	DEFERIDO
3250	GABRIELA GONCALVES DE BRITO	DEFERIDO
3183	GEANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
3269	GEISA GRAZIELE DA SILVA	DEFERIDO
2844	GERSON VIEIRA PALMA	DEFERIDO
3412	GESLIANE CAMARGO DE ANDRADE	DEFERIDO
3092	GILCELIO DA SILVA CORDEIRO	DEFERIDO
3221	GISELE BATISTA BARBOSA	DEFERIDO
3060	GLAUCIA CRISTINA MONTEIRO NEGRELLI MASCARELLI	DEFERIDO
3306	HUDSON FERRAZ CARDOZO	DEFERIDO
3231	ISABEL SIMONE BEZERRA DE MACENA DAL POZZ	DEFERIDO
3262	ISMAEL VICENTE MAGALHAES	DEFERIDO
3017	JANICE FERNANDA SOARES RAMOS	DEFERIDO
3291	JEAN RICARDO QUINTINO	DEFERIDO
3336	JESSICA TOBIAS SENA	DEFERIDO
2124	JOAO CARLOS ALEXANDRE	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2895	JOEL MIGUEL DOS ANJOS ALVES	DEFERIDO
2839	JOSE ALFREDO SCARPELLI JUNIOR	DEFERIDO
2897	JOSE RENATO DA CRUZ	DEFERIDO
3405	JULIANA RODRIGUES DE CAMARGO FERREIRA	DEFERIDO
3261	3261	INDEFERIDO
2265	JULIO CESAR GREGORIO	DEFERIDO
3238	KAROLINE DIAS	DEFERIDO
3298	LEIA ROSALIA PEREIRA MARINS BERNARDI	DEFERIDO
3032	LIGIA BERBEL YOGUI DA FONSECA	DEFERIDO
3242	LORENE APARECIDA FERREIRA	DEFERIDO
2292	LUCIENE APARECIDA CORREA	DEFERIDO
3313	LUCIMARA PEREIRA MALZONI	DEFERIDO
2704	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA MOURA	DEFERIDO
2851	LUIS MINORU HIROSUE	DEFERIDO
2900	MARCELO CESAR NOVAES	DEFERIDO
1898	MARCELO JOSE ALVES	DEFERIDO
1894	MARCELO MOSEI YABIKU	DEFERIDO
3275	MARCIO RODRIGUES GALERA JUNIOR	DEFERIDO
2902	MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3100	MARCOS DONIZETE VIEIRA	DEFERIDO
2346	MARCOS VINICIUS ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
3219	MARIA ELISABETE MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
3315	MARIA ROSALIA MEDINA	DEFERIDO
2799	MARIA VERONICA SOARES DA ROSA MENDES	DEFERIDO
3178	MIRIAN DAMASIO COSTA	DEFERIDO
3402	NATALIA NAOMI WADA COELHO	DEFERIDO
2846	PAULO GILBERTO DE PAULA JUNIOR	DEFERIDO
2396	PEDRO ELIAS DE SOUZA	DEFERIDO
3204	PIETRO FRANCISCO MAZZULLI	DEFERIDO
3125	RAFAEL AUGUSTO BANNWART DE ARAUJO	DEFERIDO
3368	3368	INDEFERIDO
2348	REGINALDO MUNIZ BASTILHA	DEFERIDO
2852	REINALDO FALCONI	DEFERIDO
2129	RENATO MARTINEZ	DEFERIDO
3310	RENATO OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
2049	ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3284	3284	INDEFERIDO
2781	SANDRA VIRGINIA RODRIGUES	DEFERIDO
2907	SERGIO RICARDO FOGACA	DEFERIDO
2108	SIDNEI DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
3459	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2711	SILVANO CAETANO XAVIER	DEFERIDO
3027	SILVIA REGINA VENDELIM	DEFERIDO
3031	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
3457	TADIA ROQUE	DEFERIDO
3456	TALITA PRISCILA MONTANHA	DEFERIDO
3163	TANIA DUARTE SANTANA	DEFERIDO
3024	TANIA REGINA PEREIRA	DEFERIDO
3387	THAIS CRISTINA AARAO NORONHA	DEFERIDO
2382	UBIRATAN ROCHA GROSSO	DEFERIDO
2910	ULISSES PEREIRA DOS REIS	DEFERIDO
3235	VALERIA PROENCA	DEFERIDO
3226	VIVIAN VIEIRA DE GOIS FOGACA	DEFERIDO
2865	WAGNER DA CRUZ BORGES	DEFERIDO
2812	WAGNER VIOTTO DE SOUZA	DEFERIDO
3112	WANER DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDO
3113	WILLIAMS MICHETTI	DEFERIDO
3289	WILLIAM DE CAMARGO	DEFERIDO
1961	ZAQUEU ALVES PEREIRA	DEFERIDO
1743	ZAQUEU RIBEIRO GASPAR	DEFERIDO

EVOLUÇÃO DE NÍVEL B 2%		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
3367	ADAILSON DA COSTA RAMOS	DEFERIDO
3351	ADELINO GONCALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
3432	ANDERSON NUNES RODRIGUES	DEFERIDO
3354	3354	INDEFERIDO
2434	CLAUDINEI NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
3389	DANIEL DOS SANTOS	DEFERIDO
3353	3353	INDEFERIDO
2691	2691	INDEFERIDO
3462	EDICARLOS CASSIMIRO DA SILVA	DEFERIDO
3053	EDSON CHELLES	DEFERIDO
3335	FABIO AUGUSTO PANTOJO	DEFERIDO
3366	JOAO BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
3350	3350	INDEFERIDO
3375	JUBER APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
3239	3239	INDEFERIDO
3327	WAGNER ANTONIO DE BARROS	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

EVOLUÇÃO DE NÍVEL I – 3,5%		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
2256	ADILSON CLETO ALMEIDA	DEFERIDO
3282	ALESSANDRA KATIA DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
3260	ALEX DE GOIS SANTOS	DEFERIDO
3198	ALEX HERNANDES CASTILHO	DEFERIDO
2856	ALEX SANDRO DE ASSIS	DEFERIDO
3384	3384	INDEFERIDO
3077	ALEXANDRE BERTO	DEFERIDO
2889	ALEXANDRE DE JESUS PRIETO	DEFERIDO
2361	ALEXANDRE DO AMARAL GURGEL	DEFERIDO
3213	ALEXANDRE MASCARELLI FILHO	DEFERIDO
3160	ALINE ANTUNES PEREIRA	DEFERIDO
2709	ALINE QUEVEDO	DEFERIDO
3267	3267	INDEFERIDO
2840	2840	INDEFERIDO
2824	ANDERSON ROBERTO LAFON	DEFERIDO
3141	ANDRE NAZATO BORGES	DEFERIDO
2668	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
3385	APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS PORCELLI	DEFERIDO
2922	BARBARA DE AQUINO SILVA GESSOLO	DEFERIDO
3370	BIANCA PERCILIANA APARECIDA DE CAMPOS MEDEIROS	DEFERIDO
3247	BRUNA KAROLINA ZANATTA	DEFERIDO
2796	BRUNO FERNANDO MENDES	DEFERIDO
3429	CAROLINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2447	CIBELE SOARES	DEFERIDO
2480	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
1814	CLOVIS DONA PEREIRA	DEFERIDO
3083	CRISTIAN JOSE HENRIQUE FLORENTINO	DEFERIDO
2310	CRISTIANO CLEITON DE MELO	DEFERIDO
3074	CRISTIANO HENRIQUE VALIM	DEFERIDO
3220	3220	INDEFERIDO
2747	2747	INDEFERIDO
2913	DALENE EDIMAI VIEIRA CORAIO	DEFERIDO
3318	DANIELA PONTES RIBEIRO FOGAÇA	DEFERIDO
2411	DEMETRIO FLORENTINO DA SILVA	DEFERIDO
3084	DIVONEI SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
2691	2691	INDEFERIDO
2186	EDENILSON ANTONIO VICENTE	DEFERIDO
2867	EDILSON DA SILVA	DEFERIDO
2886	EDIMAR CARDOSO	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

3460	JUAN HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
3405	JULIANA RODRIGUES DE CAMARGO FERREIRA	DEFERIDO
3261	3261	INDEFERIDO
2265	JULIO CESAR GREGORIO	DEFERIDO
3238	KAROLINE DIAS	DEFERIDO
3298	LEIA ROSALIA PEREIRA MARINS BERNARDI	DEFERIDO
3032	LIGIA BERBEL YOGUI DA FONSECA	DEFERIDO
3242	LORENE APARECIDA FERREIRA	DEFERIDO
2640	2640	INDEFERIDO
2292	LUCIENE APARECIDA CORREA	DEFERIDO
3313	LUCIMARA PEREIRA MALZONI	DEFERIDO
2704	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA MOURA	DEFERIDO
2851	LUIS MINORU HIROSUE	DEFERIDO
2389	2389	INDEFERIDO
2900	MARCELO CESAR NOVAES	DEFERIDO
2996	2996	INDEFERIDO
1898	MARCELO JOSE ALVES	DEFERIDO
1894	MARCELO MOSEI YABIKU	DEFERIDO
2440	MARCELO TADEU DE ALMEIDA BRASIL	DEFERIDO
3275	MARCIO RODRIGUES GALERA JUNIOR	DEFERIDO
2902	MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3100	MARCOS DONIZETE VIEIRA	DEFERIDO
3288	MARCOS NUNES CORREA	DEFERIDO
2346	MARCOS VINICIUS ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
3219	MARIA ELISABETE MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
2692	2692	INDEFERIDO
3315	MARIA ROSALIA MEDINA	DEFERIDO
2799	MARIA VERONICA SOARES DA ROSA MENDES	DEFERIDO
3309	MARIANE APARECIDA TRINDADE DOS SANTOS	DEFERIDO
3178	MIRIAN DAMASIO COSTA	DEFERIDO
3402	NATALIA NAOMI WADA COELHO	DEFERIDO
3134	3134	INDEFERIDO
2846	PAULO GILBERTO DE PAULA JUNIOR	DEFERIDO
2432	PAULO SERGIO FARIA	DEFERIDO
2396	PEDRO ELIAS DE SOUZA	DEFERIDO
3204	PIETRO FRANCISCO MAZZULLI	DEFERIDO
3125	RAFAEL AUGUSTO BANNWART DE ARAUJO	DEFERIDO
3368	3368	INDEFERIDO
2348	REGINALDO MUNIZ BASTILHA	DEFERIDO
2852	REINALDO FALCONI	DEFERIDO
3040	RENATA CRISTINA BISAM	DEFERIDO
2129	2129	INDEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

2887	EDINEI TADEI BUENO DE CAMARGO	DEFERIDO
2888	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
2889	EDSON VANDER MAGALHAES	DEFERIDO
828	ELIANA DE FATIMA ANASTACIO ZANETE	DEFERIDO
2891	ELIDIO DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
3206	ELIEL XIMENES ALCANTARA	DEFERIDO
2892	EMERSON DE JESUS VIEIRA	DEFERIDO
3086	3086	INDEFERIDO
3400	3400	INDEFERIDO
2269	ERIC FERNANDO MONTEIRO	DEFERIDO
3311	ERIKA CAMILA SILVA	DEFERIDO
2377	EVAIR DAUDT JUNIOR	DEFERIDO
3399	3399	INDEFERIDO
3335	FABIO AUGUSTO PANTOJO	DEFERIDO
3208	3208	INDEFERIDO
3345	FERNANDA CORDEIRO ANTUNES	DEFERIDO
3308	FERNANDA MARTINS	DEFERIDO
3121	FERNANDO JOSE ACCIARI	DEFERIDO
2101	FERNANDO LUIZ LAFON	DEFERIDO
3090	FERNANDO RASQUINI DA SILVA	DEFERIDO
2783	FLAVIA REGINA MESSIAS	DEFERIDO
3250	GABRIELA GONCALVES DE BRITO	DEFERIDO
3183	GEANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
3269	GEISA GRAZIELE DA SILVA	DEFERIDO
2844	GERSON VIEIRA PALMA	DEFERIDO
3412	GESLIANE CAMARGO DE ANDRADE	DEFERIDO
3092	GILCELIO DA SILVA CORDEIRO	DEFERIDO
3221	GISELE BATISTA BARBOSA	DEFERIDO
3060	GLAUCIA CRISTINA MONTEIRO NEGRELLI MASCARELLI	DEFERIDO
3306	HUDSON FERRAZ CARDOZO	DEFERIDO
3217	3217	INDEFERIDO
3231	ISABEL SIMONE BEZERRA DE MACENA DAL POZZ	DEFERIDO
3262	ISMAEL VICENTE MAGALHAES	DEFERIDO
2397	JAMES DE BARROS ANHAIA	DEFERIDO
3017	JANICE FERNANDA SOARES RAMOS	DEFERIDO
3291	3291	INDEFERIDO
3336	JESSICA TOBIAS SENA	DEFERIDO
3258	JESUS NAZARENO RAMOS MARINHO	DEFERIDO
2124	JOAO CARLOS ALEXANDRE	DEFERIDO
2895	JOEL MIGUEL DOS ANJOS ALVES	DEFERIDO
2839	JOSE ALFREDO SCARPELLI JUNIOR	DEFERIDO
2897	JOSE RENATO DA CRUZ	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

3310	RENATO OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
2255	2255	INDEFERIDO
2049	ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
1550	1550	INDEFERIDO
3284	ROMUALDO SCARAVELLI ALVES LIMA	DEFERIDO
1596	RONALDO JOSE FERREIRA	DEFERIDO
3061	SANDRA DA SILVA BIASOTO DOS SANTOS	DEFERIDO
3244	SANDRA EVELISE DO PATROCINIO	DEFERIDO
2781	SANDRA VIRGINIA RODRIGUES	DEFERIDO
2907	SERGIO RICARDO FOGACA	DEFERIDO
2108	SIDNEI DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
3459	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDO
2711	SILVANO CAETANO XAVIER	DEFERIDO
3027	SILVIA REGINA VENDELIM	DEFERIDO
3031	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
3457	TADIA ROQUE	DEFERIDO
3456	TALITA PRISCILA MONTANHA	DEFERIDO
3163	TANIA DUARTE SANTANA	DEFERIDO
3024	TANIA REGINA PEREIRA	DEFERIDO
3387	THAIS CRISTINA AARAO NORONHA	DEFERIDO
2382	UBIRATAN ROCHA GROSSO	DEFERIDO
2910	ULISSES PEREIRA DOS REIS	DEFERIDO
3235	VALERIA PROENÇA	DEFERIDO
3226	VIVIAN VIEIRA DE GOIS FOGACA	DEFERIDO
2865	WAGNER DA CRUZ BORGES	DEFERIDO
2812	WAGNER VIOTTO DE SOUZA	DEFERIDO
3112	WANER DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDO
3113	WILLIAMS MICHETTI	DEFERIDO
3289	WILLIAM DE CAMARGO	DEFERIDO
1961	ZAQUEO ALVES PEREIRA	DEFERIDO
1743	ZAQUEO RIBEIRO GASPAR	DEFERIDO

EVOLUÇÃO DE NÍVEL II 3,5%		
MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
3282	ALESSANDRA KATIA DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
3198	ALEX HERNANDES CASTILHO	DEFERIDO
2856	ALEX SANDRO DE ASSIS	DEFERIDO
3160	ALINE ANTUNES PEREIRA	DEFERIDO
2824	ANDERSON ROBERTO LAFON	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3141	ANDRE NAZATO BORGES	DEFERIDO
2922	2922	INDEFERIDO
3429	3429	INDEFERIDO
2480	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
3083	CRISTIAN JOSE HENRIQUE FLORENTINO	DEFERIDO
2310	CRISTIANO GLEITON DE MELO	DEFERIDO
2913	DALENE EDIMAI VIEIRA CORAIO	DEFERIDO
3318	DANIELA PONTES RIBEIRO FOGAÇA	DEFERIDO
3084	DIVONEI SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
2886	EDIMAR CARDOSO	DEFERIDO
2887	EDINEI TADEI BUENO DE CAMARGO	DEFERIDO
2891	ELIDIO DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
3206	ELIEL XIMENES ALCANTARA	DEFERIDO
2892	EMERSON DE JESUS VIEIRA	DEFERIDO
2269	ERIC FERNANDO MONTEIRO	DEFERIDO
3311	ERIKA CAMILA SILVA	DEFERIDO
3335	FABIO AUGUSTO PANTOJO	DEFERIDO
3208	3208	INDEFERIDO
3345	FERNANDA CORDEIRO ANTUNES	DEFERIDO
3308	FERNANDA MARTINS	DEFERIDO
2101	FERNANDO LUIZ LAFON	DEFERIDO
3090	FERNANDO RASQUINI DA SILVA	DEFERIDO
2783	FLAVIA REGINA MESSIAS	DEFERIDO
3269	GEISA GRAZIELE DA SILVA	DEFERIDO
2844	GERSON VIEIRA PALMA	DEFERIDO
3412	GESLIANE CAMARGO DE ANDRADE	DEFERIDO
3092	GILCELIO DA SILVA CORDEIRO	DEFERIDO
3221	GISELE BATISTA BARBOSA	DEFERIDO
3306	HUDSON FERRAZ CARDOZO	DEFERIDO
3262	ISMAEL VICENTE MAGALHAES	DEFERIDO
3017	JANICE FERNANDA SOARES RAMOS	DEFERIDO
2839	JOSE ALFREDO SCARPELLI JUNIOR	DEFERIDO
2897	JOSE RENATO DA CRUZ	DEFERIDO
2265	JULIO CESAR GREGORIO	DEFERIDO
3242	LORENE APARECIDA FERREIRA	DEFERIDO
3313	LUCIMARA PEREIRA MALZONI	DEFERIDO
2851	LUIS MINORU HIROSUE	DEFERIDO
2900	MARCELO CESAR NOVAES	DEFERIDO
1898	MARCELO JOSE ALVES	DEFERIDO
3275	MARCIO RODRIGUES GALERA JUNIOR	DEFERIDO
2902	MARCIO TARCISIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3100	MARCOS DONIZETE VIEIRA	DEFERIDO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2346	MARCOS VINICIUS ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
3219	MARIA ELISABETE MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
3315	MARIA ROSALIA MEDINA	DEFERIDO
3178	MIRIAN DAMASIO COSTA	DEFERIDO
3402	NATALIA NAOMI WADA COELHO	DEFERIDO
2846	PAULO GILBERTO DE PAULA JUNIOR	DEFERIDO
2396	PEDRO ELIAS DE SOUZA	DEFERIDO
3204	PIETRO FRANCISCO MAZZULLI	DEFERIDO
3125	RAFAEL AUGUSTO BANNWART DE ARAUJO	DEFERIDO
2852	REINALDO FALCONI	DEFERIDO
3310	RENATO OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
2907	SERGIO RICARDO FOGACA	DEFERIDO
3459	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDO
3163	TANIA DUARTE SANTANA	DEFERIDO
3024	TANIA REGINA PEREIRA	DEFERIDO
2382	UBIRATAN ROCHA GROSSO	DEFERIDO
2910	ULISSES PEREIRA DOS REIS	DEFERIDO
3235	VALERIA PROENCA	DEFERIDO
3226	VIVIAN VIEIRA DE GOIS FOGACA	DEFERIDO
2865	WAGNER DA CRUZ BORGES	DEFERIDO
2812	WAGNER VIOTTO DE SOUZA	DEFERIDO
3112	3112	INDEFERIDO
3113	WILLIAMS MICHETTI	DEFERIDO
3289	WILLIAM DE CAMARGO	DEFERIDO

Ressalta-se que o formulário para recursos está disponível na rede interna, no endereço \\fileserv\formulários\$. O documento deve ser entregue no Setor de RH, dentro do prazo de 24 a 28 de fevereiro de 2025, conforme o regulamento 02/2024.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente De Evolução Funcional

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: ssa@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SES

Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Sorocaba – APAE, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE	R\$ 20.000,00	Fernanda Garcia

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR	
342	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6295	7943	R\$ 20.000,00

SECID

Secretaria da Cidadania

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexistência a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2025

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



Secretaria da Cidadania

RESULTADO PRELIMINAR ENVELOPE 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - REABERTURA

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – DENOMINADO CENTRO DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CLASSIFICADA	Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer	1,0	

A Comissão de Seleção e análise de propostas torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público SECID 02/2024. Eventuais interposição de recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocoladas nesta SECID, nos moldes estipulados do Edital, no período de 21/02/2025 a 27/02/2025 conforme cronograma oficial.

<https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/editalselecao/>

Sorocaba, 20 de Fevereiro de 2025

Comissão de Seleção e análise de propostas: SECID nº 16, de 05 de Setembro de 2024

Camila Cruz (Secretaria da Saúde) - Ausente

Dayana Cristina Alves (Secretaria da Cidadania)

Matheus de Oliveira Lima (Secretaria da Cidadania)

Taciana Pires Lopes (Secretaria da Cidadania)

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

Rua Santa Cruz, 116 - Centro - CEP 18035-630 - Sorocaba - SP.
Fone: (15) 3212.6900

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 06/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2025

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SEFAZ

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: BELMAC INSTALACOES, MANUTENCAO E REFRIGERACAO LTDA.

CNPJ Nº. 22.588.179/0001-82

VALOR: R\$ 15.338,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 120100.4.4.90.52.34.04.123.7008.2019

<https://abre.ai/jPIIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/l9mK>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024 - CPL Nº. 296/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENTREVISTADOR E OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CadÚnico), declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 13.048.521/0001-60 (Nome fantasia AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4h2GfTM> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Processo: CPL n.º 129/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2022

Contrato: SIM n.º 434/2022

Objeto: Realização de Ultrassonografia Digital para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Top Imagem Medicina Diagnóstica Ltda (RAZÃO SOCIAL) / Top Imagem Sorocaba (NOME FANTASIA)

CNPJ: 09.206.909/0001-75

Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/10/2022, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/11/2024 até 09/11/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica também reajustado, conforme cláusula contratual 6.10, o valor do contrato em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) referente ao índice apurado no período de maio/2022 a maio/2023. Fica ainda reajustado, conforme cláusula contratual 6.10, o valor do contrato em 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento) referente ao índice apurado no período de maio/2023 a maio/2024.

Valor: R\$ 5.571.713,82 (cinco milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

<https://bit.ly/3vWvK1U>

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: CPL n.º 211/2024

CONTRATO: 797/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 23.341.349/0001-92

ASSUNTO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o intuito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A Secretaria da Saúde relata que a Notificada e ganhadora do certame, a qual assinou o contrato em 22/01/2025, fica responsável pelo envio da documentação referente aos programas de Segurança. A Secretaria da Saúde informa que até o presente momento, a empresa não enviou a documentação supracitada. Considerando os relatos acima e a cláusula contratual 9.25 e subitens – 9.25. “Apresentar em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Divisão de Contratos de Licitação: - 9.25.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), acompanhados dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), específicos dos serviços contratados, nos termos das Portarias nº 6.730, de 09 de março de 2020 e nº 6.735, de 10 de março de 2020, da Secretaria Especial de Previdência do Trabalho – SEPRT”. Bem como atendimento aos demais subitens da cláusula supracitada. Desta forma, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a notificada apresente a documentação pendente nos termos do contrato.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

Sara Zêmia da Silva Leite

CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS (Em substituição)

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL n.º 309/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 137/2020

Contrato: SIM n.º 100/2021

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica em equipamentos de maior complexidade da secretaria municipal da saúde de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS (RAZÃO SOCIAL) / ENGEMEDICAL (NOME FANTASIA)

CNPJ: 13.324.232/0001-47

Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/05/2021, aditado em aproximadamente 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

Valor: 21.759,18 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

<https://bit.ly/3hDuzLv>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 102/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO V.U.C. COM BAÚ CORRUGADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ARTHA EMPREENDIMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 28.515.824/0001-13

VALOR: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.8427 / 180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.2109.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 090/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 56.998.701/0034-84

Item 01 – SENSOR P/ MONITORAMENTO DE GLICEMIA - MJ

Marca: ABBOTT

Modelo: FREESTYLE LIBRE

Preço unitário: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Quantidade: 1.100 (mil e cem) unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 025/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AULA MAGNA, DE MODO PRESENCIAL, MINISTRADA PELA PROFESSORA LIVRE-DOCENTE DRA IRENE NOHARA, DESTINADA AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: I.P. NOHARA TREINAMENTO EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) / I.P. NOHARA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 14.839.458/0001-43

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 29.01.00.3.3.90.39.48.03.092.7003.2019.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 132/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 02 E 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 28.857.335/0001-40

Item 02 – ANESTÉSICO INJETAVEL LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000

Marca: DLA

Preço unitário: R\$ 95,55 (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Quantidade: 1.650 (mil seiscentas e cinquenta) caixas.

Item 05 – ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR

Marca: DLA

Preço unitário: R\$ 126,43 (cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Quantidade: 850 (oitocentas e cinquenta) caixas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 223/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DAS ETAPAS CLÍNICAS DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 34.412.925/0001-61

Item 06 – GESSO ESPECIAL – TIPO IV

Marca: ASFER

Preço unitário: R\$ 15,78 (quinze reais e setenta e oito centavos).

Quantidade: 500 (quinhentos) quilos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 223/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DAS ETAPAS CLÍNICAS DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 07.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 28.857.335/0001-40

Item 01 – ALGINATO

Marca: DENTSPLY

Preço unitário: R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Quantidade: 400 (quatrocentos) pacotes.

Item 02 – CATALISADOR P/ SILICONE CONDENSAÇÃO FLUIDO LEVE

Marca: KULZER

Preço unitário: R\$ 69,57 (sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) tubos.

Item 03 – SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE FLUIDO LEVE

Marca: KULZER

Preço unitário: R\$ 64,15 (sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) tubos.

Item 04 – CERA N.7

Marca: LYSANDA

Preço unitário: R\$ 17,05 (dezesete reais e cinco centavos).

Quantidade: 100 (cem) caixas.

Item 05 – CERA UTILIDADE

Marca: LYSANDA

Preço unitário: R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos).

Quantidade: 350 (trezentas e cinquenta) caixas.

Item 07 – GODIVA EM BASTÃO

Marca: LYSANDA

Preço unitário: R\$ 27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Quantidade: 60 (sessenta) embalagens.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

MARIÂNGELA MAIA TEDESCO

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 03/2025**

Luiz Antônio Zamuner, Secretário de Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 02/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ITENS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA OBTENÇÃO DO AVCB PARQUE DOS ESPANHÓIS - SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MINERVA ENGENHARIA LTDA (NOME FANTASIA: MINERVA ENGENHARIA) - CNPJ: 35.147.368/0001-61, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/l9ej> - PNCP.

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DA CULTURA

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 227/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 081/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 03 E 04.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ Nº: 21.551.379/0008-74
 Item 01 - AGULHA DESCARTÁVEL P/ ASPIRAÇÃO 25 X 12
 Marca: BD AGULHA DE ASPIRAÇÃO
 Preço unitário: R\$ 0,15 (quinze centavos).
 Quantidade: 220.000 (duzentas e vinte mil) unidades.
 Item 03 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 25 X 5
 Marca: BD ECLIPSE
 Preço unitário: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos).
 Quantidade: 250.000 (duzentas e cinquenta mil) unidades.
 Item 04 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 8
 Marca: BD ECLIPSE
 Preço unitário: R\$ 0,40 (quarenta centavos).
 Quantidade: 180.000 (cento e oitenta mil) unidades.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
 MARIÂNGELA MAIA TEDESCO
 SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 271/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 096/2024
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COLETORES DE URINA E DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 06, 07, 08 E 09.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ Nº: 02.794.555/0005-01
 Item 06 - DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINENCIA URINÁRIA - GRANDE
 Marca: CONVEEN URISHEATH
 Preço unitário: R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos).
 Quantidade: 700 (setecentas) peças.
 Item 07 - DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINENCIA URINÁRIA - MÉDIO
 Marca: CONVEEN URISHEATH
 Preço unitário: R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).
 Quantidade: 1.500 (mil e quinhentas) peças.
 Item 08 - DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINENCIA URINÁRIA - PEQUENO
 Marca: CONVEEN URISHEATH
 Preço unitário: R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).
 Quantidade: 400 (quatrocentas) peças.
 Item 09 - BOLSA PVC COLETORA DE URINA P/ PERNA 500 ML
 Marca: CONVEEN SECURITY+
 Preço unitário: R\$ 14,98 (catorze reais e noventa e oito centavos).
 Quantidade: 700 (setecentas) unidades.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
 MARIÂNGELA MAIA TEDESCO
 SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 639/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 273/2023
 CONTRATO: SIAM 538/2025
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SINTETIZZA ESTRUTURAS (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 33.273.080/0001-08
 Item 01 – LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA
 Marca: Própria
 Preço unitário: R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
 Quantidade: 60 (sessenta) kits.
 Item 02 – LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA
 Marca: Própria
 Preço unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 Quantidade: 72 (setenta e dois) kits.
 VALOR: R\$ 22.799,40 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove mil e quarenta centavos).
<https://bit.ly/4hDBdxB>
 CAMILA MARTINS MENDES MACHADO
 SEÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 639/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 273/2023
 CONTRATO: SIAM 553/2025
 OBJETO: LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SINTETIZZA ESTRUTURAS (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 33.273.080/0001-08
 Item 01 – LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA
 Marca: Própria
 Preço unitário: R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
 Quantidade: 30 (trinta) kits.
 Item 02 – LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA
 Marca: Própria
 Preço unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).
 Quantidade: 14 (quatorze) kits.
 VALOR: R\$ 6.999,70 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
<https://bit.ly/4hDBdxB>
 CAMILA MARTINS MENDES MACHADO
 SEÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**CONVOCAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA E ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2020, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de **DIRETOR DE ESCOLA E ORIENTADOR PEDAGÓGICO** para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I – DA SESSÃO DE ESCOLHA

Data: 26/02/2025

Horário: 09h

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

II – DAS VAGAS• **Diretor de Escola**Número total de vagas: **01 vaga**

Candidatos convocados:

Lista Geral: classificados do número 115 ao 125, conforme relação abaixo.• **Orientador Pedagógico**Número total de vagas: **01 vaga**

Candidatos convocados:

Lista Geral: classificados do número 175 ao 190, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

III – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATUAÇÃO:

A relação das unidades escolares para atuação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo Link <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/vagas-disponiveis-para-atribuicao2021>, a partir das 14h do dia 21/02/2025. A relação das vagas disponíveis para atuação também será informada no início da sessão de escolha.

IV – INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda, "print" de tela.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

Os candidatos procederão à escolha de vaga obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do art. 154 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as mesmas não serão devolvidas.

Os documentos necessários à admissão, conforme relação a ser fornecida no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, de acordo com cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

De acordo com Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2020, os candidatos convocados que efetuarem a aceitação e a escolha da vaga deverão, na mesma sessão de escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico).

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, os candidatos convocados deverão apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade.

c) Da Nomeação e Posse:

Para fins de nomeação e posse, os candidatos que aceitarem as vagas na respectiva sessão de escolha deverão cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2020, em especial ao Capítulo XV que trata da Nomeação, e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2020, que dispõe sobre a Avaliação Admissional para Aptidão.

Os documentos para comprovação de requisito, nos termos do item 1.2 do Edital nº 01/2020, poderão ser entregues no ato da sessão de escolha ou até o prazo estabelecido para este fim, a ser informado na mesma sessão.

Os candidatos que deixarem de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terão seus atos de nomeação revogados.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2020.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas, observado rigorosamente data e horário conforme relação estabelecida abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DIRETOR DE ESCOLA

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	RG
115	GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA	XXXXXX71
116	EDINALVA NATALINA SEVERINA DA SILVA	XXXXXX28
117	BEATRIZ ANTUNES FOGACA BRITO	XXXXXX31
118	CLAUDIA ALMEIDA LIMA	XXXXXX35
119	CHRISTIANE GONCALVES FERREIRA MEDEIROS	XXXXXX39
120	CAMILA VIEIRA FERREIRA	XXXXXX42
121	PATRICIA SILVEIRA ALVES	XXXXXX84
122	SANDRA MARA DE MELLO	XXXXXX93
123	ANA PAULA LIBORIO ARRUDA	XXXXXX03
124	FABIANA GOVEIA GAVA	XXXXXX89
125	LECIANE CORDEIRO DE PAULA	XXXXXX22

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	RG
175	IZABEL APARECIDA FARIAS DINIZ	XXXXXX65
176	LIVIA LUCY FONTAO NARDY RIBEIRO	XXXXXX48
177	AUREA REGINA DE MORAES CAETANO	XXXXXX99
178	JEANICE COUTINHO SALOMAO	XXXXXX52
179	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	XXXXXX16

180	MAURICIO NASCIMENTO CRUZ FILHO	XXXXXX43
181	PATRICIA MANTOVANI	XXXXXX12
182	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SEWAYBRICKER	XXXXXX97
183	LILIAN ANDRADE MACHADO BUENO	XXXXXX94
184	JOYCE FERNANDA GUILANDA DE AMORIM	XXXXXX29
185	ALINE FERNANDA CAMARGO SAMPAIO	XXXXXX55
186	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHAES RODRIGUES	XXXXXX19
187	ANDRESSA SILVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS	XXXXXX51
188	ABNER MENDES DE QUEIROZ JUNIOR	XXXXXX77
189	AINE KORINA MIRANDA PINHEIRO	XXXXXX42
190	PATRICIA CARMELLO NOLASCO	XXXXXX41

Os candidatos convocados que excedam o número de vagas oferecidas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados e, caso isso não ocorra, terão os seus direitos preservados em convocações posteriores (a chamada para sessão de atribuição seguinte se dará a partir da classificação do último candidato que logrou vaga) respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2020.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 28.327/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE.

PORTARIA	NOME
28.261/DDP	CAMILA ROCHA DA SILVA
28.262/DDP	CAMILA VINCLER DO AMARAL
28.263/DDP	DEBORA LEME RAMOS
28.264/DDP	ROSINEIA SANTOS VENANCIO
28.265/DDP	ERICA FERNANDA DE FREITAS BRAGA
28.266/DDP	BRUNA SANTOS ALVES
28.267/DDP	JENIFFER FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA
28.268/DDP	DEISE APARECIDA FONSECA
28.269/DDP	TALITA CRISTINA DE ARRUDA SANTOS
28.270/DDP	NATALIA LIRA DANTAS DE PAULA
28.271/DDP	HERNANDO SANTOS FERNANDES
28.272/DDP	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA
28.273/DDP	RILTON LIMA DE OLIVEIRA
28.274/DDP	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
28.275/DDP	CRISRAEL DE PAIVA BONORA
28.276/DDP	RAFAEL LUIS DE MENEZES MONTOLIU
28.277/DDP	ANTONIO GABRIEL MEDEIROS VENANCIO
28.278/DDP	ADRIANO SANTOS SILVAS
28.279/DDP	KLEBER APARECIDO DE MACEDO
28.280/DDP	GUSTAVO MARTINS RUIZ
28.281/DDP	HEMERSSON DO NASCIMENTO TANI
28.282/DDP	DANIEL PAES DE OLIVEIRA
28.283/DDP	DOUGLAS CUSTODIO MACHADO
28.284/DDP	RAFAEL NOVAIS REZIO
28.285/DDP	ANDERSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
28.286/DDP	BRUNO CARMO DA SILVA
28.287/DDP	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO
28.288/DDP	JULIANO NANIAS ACEITUNO
28.289/DDP	LUIZ HENRIQUE MOREIRA
28.290/DDP	GILBERTO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
28.291/DDP	RODRIGO APARECIDO DA PAZ
28.292/DDP	CICERO RODRIGUES FERREIRA LEITE
28.293/DDP	DIEGO LEMOS TORRES
28.294/DDP	GUILHERME LIMA DOS PASSOS
28.295/DDP	TOSHIO MATSUDA JUNIOR
28.296/DDP	WILSON FLORA DOS SANTOS
28.297/DDP	GUILHERME AFONSO BARRROS MOREIRA
28.298/DDP	RAFAEL FELICIANO DA SILVA JUNIOR
28.299/DDP	RODRIGO KRUL
28.300/DDP	HENRIQUE SOARES DAMASCENO
28.301/DDP	ADRIANO JOSE SILVA DOS SANTOS
28.302/DDP	GUSTAVO DE AGUIAR FOGACA
28.303/DDP	FABRICIO FERNANDES LOPES POLEZ
28.304/DDP	ALAN ALVES MACEDO
28.305/DDP	FERNANDO ANTONIO LEITE
28.306/DDP	JONAS DE SOUSA
28.307/DDP	PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA
28.308/DDP	JOSE ROBERTO MORAES JOAQUIM
28.309/DDP	LEHI POLICARPO DE OLIVEIRA
28.310/DDP	RICARDO VERNINI CAPPELLO
28.311/DDP	RENAN DINIZ ARBOL

Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.328/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.173/DDP, de 31 de janeiro de 2025, que nomeou CRISTIANE LUCIA DE ALMEIDA ROMANO, para exercer o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.329/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.078/DDP, de 7 de janeiro de 2025, que nomeou DEBORA AGOSTINHO COSME MARTINS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 02/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 08/2025**(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa SERH/GS nº 01, de 07 de janeiro de 2025,

DIVULGA a relação de servidores públicos habilitados e não habilitados no critério assiduidade para a avaliação de títulos para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade, ano 2025: https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/noticias.sorocaba.sp.gov.br-3660-20-de-fevereiro-de-2025-edital-serh_gs-08_2025-criterio-assiduidade.pdf

PORTARIA Nº 425-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(à) funcionário(a) RENATA ARIANE RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA (matrícula 443579), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2027.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 426-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELAINE DE OLIVEIRA ROSA (matrícula 491727), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ELAINE ROSA DAMAZIO.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 427-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANA PAULA LIBORIO ARRUDA (matrícula 509619), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUTIERREZ (matrícula 426054), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 428-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ELIANE GUARIGLIA PEREIRA (matrícula 547883), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de PATRICIA APARECIDA MORON DIPSIE (matrícula 426500), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 429-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar PAULA FERNANDA DA SILVA APOLINARIO (matrícula 548642), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELIANA DE MELLO MARQUES BRAILE (matrícula 426380), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 430-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANA PAULA BORGHI DE MELLO (matrícula 505566), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de JOYCE CAMPOS MARCONDES (matrícula 463367), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 431-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JULIANA ONO MACHADO (matrícula 528922), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELISABETH DE SOUZA MARTINELLI DA SILVA FILHA (matrícula 426399), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 432-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MARGARETH PEDROSO (matrícula 266221), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MARA IRANI SOUZA BRANCO (matrícula 426461), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 433-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar SHIRLEI CRISTINA ROSSETE BARBOSA (matrícula 491921), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de AN-DREIA JULIANA PIRES (matrícula 593339), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 434-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CARLA FERNANDA BRAHIM AMORIM (matrícula 539619), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de LEILA REGINA CINTRA AOKI (matrícula 528884), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 435-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI (matrícula 522789), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de VIVIANE ANESIA BUENO TAVEIRA (matrícula 522649), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 436-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LIVIA LUCY FONTAO NARDY RIBEIRO (matrícula 540013), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de SULAMITA SILVA SANTOS DE JESUS (matrícula 588865), no período de 03 de fevereiro a 23 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 437-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JANIELY SILVA DE SOUSA (matrícula 558389), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 438-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar REGIANE DE FATIMA PITOLI MAIA (matrícula 557870), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de IZAURA MENDES ROSA MAGANHATO (matrícula 525680), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 439-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANDREA ROSENDO DE MORAES (matrícula 530700), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATA (matrícula 586110), no período de 05 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 440-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CAMILA RIBEIRO GIMENES RODRIGUES (matrícula 445806), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 441-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar FABIANA DE FATIMA MORAES DUARTE (matrícula 501498), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 03 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar DIEGO ANTONIO DE BIAGE RODRIGUES GERBASE DE OLIVEIRA (matrícula 539759), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANTONIO AVELINO MINHANO ALVES (matrícula 454562), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar VIVIANE SCHUBERT RAUS (matrícula 507917), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELIANNE PRESTES MENEGUSSI (matrícula 511329), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANA CRISTINA BALADELLI SILVA (matrícula 295701), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de SILVANA SALAS GOMES (matrícula 426933), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 445-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MONICA HELENA MARCONI DE LIMA (matrícula 551031), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar EDUARDO SANTOS RIBEIRO (matrícula 451458), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 447-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANA LILIAN MARTINS DE ALMEIDA SOUZA (matrícula 450710), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de MARIA DO CARMO LINCOLN RAMALHO PAES (matrícula 426828), no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ROBERTA CAMARGO CATARINO (matrícula 493215), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 449-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar DENISE QUEIROZ DE MORAES (matrícula 279439), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO (matrícula 587044), no período de 03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 450-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar VANESSA CRISTINA BENEDITO ALARCON (matrícula 494840), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de SHEILA LOPES DE BARROS (matrícula 427263), no período de 03 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANA PAULA MIDOES BACIEGA (matrícula 492979), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ANDREIA ALVES DA SILVA PEREIRA (matrícula 456239), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 452-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar VALMIR AZEVEDO DA CONCEICAO (matrícula 551384), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA (matrícula 507461), no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 453-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar TATIANE RAMOS PONTES (matrícula 558419), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de RENATA NAHAS (matrícula 522592), no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 454-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar SONIA REGINA FERREIRA DA COSTA MACHADO (matrícula 551279), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELAINE CRISTINA MARCELINO ALVES (matrícula 522622), no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 455-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CAROLINE ROMEIRO FRANQUEIRA (matrícula 264547), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 456-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ALESSANDRA ELISA SOARES DOS SANTOS COSTA (matrícula 492111), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 457-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar EDINEUZA OLIVEIRA SILVA (matrícula 476744), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 458-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LUCIMERI NEIVA CORONETTI (matrícula 570591), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 459-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar NADIA CRISTINE PAULINO ZEFERINO (matrícula 561673), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 460-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar TATIANE MARIA ABREU (matrícula 520042), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA (matrícula 427050), no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 461-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar VANESSA CRISTINA BENEDITO ALARCON (matrícula 494840), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 462-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ELAINE MENDES DA SILVA (matrícula 282502), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de GUILHERMINA MONTEIRO (matrícula 507445), no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 463-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO (matrícula 587044), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 464-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATA (matrícula 586110), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 465-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THAIS ARMELIM LUIZ DIB (matrícula 596841), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 466-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DEISE APARECIDA FONSECA (matrícula 545171), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 467-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, THAIS TIEMI KUMAGAI (matrícula 596745), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Cidadania, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 468-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CRISTIANE JUSTINO ALVES (matrícula 473648), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Governo, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 469-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIMONI SIQUEIRA SANTOS (matrícula 595106), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 470-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS (matrícula 543985), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 471-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TOSHIO MATSUDA JUNIOR (matrícula 596642), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 472-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de LAERT NUNES, a partir de 03 de fevereiro de 2025, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 473-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 98.549/DICAF, de 26 de junho de 2023, que afastou SHEILA LOPES DE BARROS (matrícula 427263), para prestar serviços técnico-pedagógicos, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 474-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, resolve conceder REVERSÃO DE APOSENTADORIA, de acordo com o Processo nº 1003301-38.2024.8.26.0602 e artigo 36, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, de EDNILSON CELESTINO FERREIRA (matrícula 426356), no cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria nº 2704-2024/DICAF, de 29 de novembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 20 de fevereiro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL Nº 04/2025 DRH/SAAE

(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa DRH/SAAE nº 01, de 09 de janeiro de 2025, **DIVULGA** a relação de servidores públicos habilitados e não habilitados no critério assiduidade para a avaliação de títulos para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade, ano 2025:

O presente Edital apresenta o resultado preliminar do Critério Assiduidade para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade, sendo a primeira etapa abrangida pelos servidores públicos que apresentaram o requerimento em prazo estabelecido pelo Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025 e a segunda, pelos servidores públicos que obtiveram o direito à concessão no ano de 2024 e estão abrangidos pelo artigo 64, da Lei nº 12.905/2023.

1 – Primeira Etapa:

Apresenta-se abaixo o resultado preliminar da análise do Critério Assiduidade dos servidores públicos que apresentaram o requerimento em prazo estabelecido pelo Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, nos termos do artigo 62, da Lei nº 12.905/2023:

CRITÉRIO ASSIDUIDADE		
MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
869	ADHEMAR JOSE SPINELLI JUNIOR	HABILITADO
1317	ADILSON PINTO	HABILITADO
2153	ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	HABILITADO
2113	ADRIANA DE FATIMA SANTOS GUEFF	HABILITADO
2477	ADRIANO JOSE MIRANDA	HABILITADO
1824	ADRIANO TADEU FOGACA DA SILVA	HABILITADO
2335	AGNALDO CASADO DE LIMA	HABILITADO
2229	ALCIDES MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	HABILITADO
1840	AMARILDO FRANCISCO ROSA	HABILITADO
1518	ANA MARIA APARECIDA TORRES	HABILITADO
775	ANA RITA DE CASSIA LEITE	HABILITADO
1936	ANA VICTORIA ROMAGNOLI FERNANDES	HABILITADO
2213	ANDRE RAMOS DA SILVA	HABILITADO
1529	ANDRE WILIN PACCOLA	HABILITADO
2063	ANDRESSA FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA	HABILITADO
2139	ANDREZZA BONDEZZAN	HABILITADO
2074	ANIELE TONON GARCIA	HABILITADO
1486	ARNALDO ALVES FEITOSA JUNIOR	HABILITADO
2180	BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	HABILITADO
2336	BRUNO CESAR PEREIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO
2411	CAMILA DE MOURA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
1487	CAMILA RODRIGUES SANTOS	HABILITADO
1534	CAREN FRANCINE RODRIGUES	HABILITADO
2492	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	HABILITADO
2485	CARLOS EDUARDO SEVERINO DE BARROS	HABILITADO
1382	CARLOS EDUARDO SILVERIO FONSECA	HABILITADO
2296	CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO	HABILITADO
2358	CARLOS JOSE DE SOUZA	HABILITADO
2274	CARLOS ROBERTO TRETTEL	HABILITADO
1506	CATIA REGINA PEREIRA TARDELLI	HABILITADO
2069	CELSON MALACARNE	HABILITADO
2337	CHARLES ALESSANDRO DE CAMARGO	HABILITADO
2341	CIBELE ALVES SIQUEIRA	HABILITADO
2218	CLAUDIA REGINA ARJONA	HABILITADO
1768	CLAUDIO CAMARGO SILVA	HABILITADO
2169	CLAUDIO JOSE DA SILVA CARVALHO	HABILITADO
2468	CLAYTON CESAR NUNES	HABILITADO
2181	DAISY APARECIDA CARDOSO	HABILITADO
2279	DANIELA MATUCCI CASAGRANDE	HABILITADO
2103	DANIELA MEIRA FARIAS	HABILITADO
2479	DANIELA RODRIGUES BERNARDINO	HABILITADO
2480	DANILO ANDRE GARCIA	HABILITADO
2448	DANILO ROQUE CARRIEL	HABILITADO
2387	DANILO SOARES DA SILVA	HABILITADO
2462	DARLENE SILVEIRA MELO	HABILITADO
2489	DAVIDSON CARLOS DE SOUZA	HABILITADO
1463	DAYANE MIRANDA GONZALEZ	HABILITADO
2316	DAYENE MARROCHELI AMERICO	HABILITADO
2093	DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ	HABILITADO
1904	EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO	HABILITADO
1619	ELENICE FERREIRA LIMA ALVES	HABILITADO
2302	ELIAZAR APARECIDO BORBA	HABILITADO
1437	ELIEBER ZOCCA	HABILITADO
2129	ELISANDRA CARINA SILVA	HABILITADO
1995	ELZA APARECIDA DE SOUZA RICARDO	HABILITADO
2138	EMERSON ARAGAO DE SOUSA	HABILITADO
1737	EMERSON LEANDRO AGAPITO	HABILITADO
2187	ERICA DE OLIVEIRA M ESPINDOLA FRANCO	HABILITADO
2131	ERICA ESPOSITO DE ALMEIDA MARTINS	HABILITADO

1318	FABIANO ALVES DE BRITO	HABILITADO
1952	FABIO AUGUSTO CAMARGO CACACE	HABILITADO
2272	FABIO WILLIAN ZAMONER	HABILITADO
1732	FABRICIO VILHENA DA SILVA	HABILITADO
2212	FATIMA DE CASSIA RADUAN CATORE	HABILITADO
1821	FELIPE CARDOSO SOARES DA COSTA	HABILITADO
1807	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA ZAMOREL	HABILITADO
2290	FLAVIO CELSO DE MELLO	HABILITADO
888	FRANCISCO EMANOEL SILVA MORAS	HABILITADO
1521	GEMINA MARIA PIRES	HABILITADO
2092	GEOVANI JOANIN TISEO PICCINI	HABILITADO
2334	GERALDO DIAS BATISTA	HABILITADO
1819	GIOVANA MARIANO MENASSI SPINOLA	HABILITADO
2460	HELIO MORAN GUARNIERI	HABILITADO
2075	HUDSON FERREIRA ARIEDE	HABILITADO
2291	HUGO SACCOMANO FREITAS	HABILITADO
1532	IDIARA MARIA DINIZ	HABILITADO
2047	ISRAEL CARRIEL DE LIMA	NÃO HABILITADO
1634	IVAN FLORES VIEIRA	HABILITADO
1347	JAIRO EDMAR SOARES	HABILITADO
1450	JAMES CLAYTON DE VASCONCELOS	HABILITADO
1528	JANAINA SOLER CAVALCANTI	HABILITADO
1928	JEAN JACQUES CONTI MINELLI	HABILITADO
1415	JEFFERSON BATISTA DE PAULA	HABILITADO
1972	JESSICA LUANA ALVES NUNES LATORRE	HABILITADO
2321	JESSICA MARIA PANDAGGIS GALVAO	HABILITADO
2020	JOAO BATISTA DA SILVA	NÃO HABILITADO
1917	JOAO VAGNER AMARO PEDROSO	HABILITADO
1667	JOAS GOMES DE SOUSA	HABILITADO
2484	JOSE AGNALDO BOROTTA	HABILITADO
823	JOSE GILBERTO GOMES	HABILITADO
2429	JOSE LUIS PINTO	HABILITADO
2443	JOSE ROBERTO COUTO ALVES	HABILITADO
2323	JUCILENE DOS SANTOS	HABILITADO
1471	JULIANA DE SOUZA FELICIO HERNANDES	HABILITADO
1520	JULIANA SOUZA MARTINS	HABILITADO
1767	KAREN ADRIANA PONTES RAIGON LUZ	HABILITADO
2190	KAREN VANESSA DE MEDEIROS CRUZ CHIOZZI	HABILITADO
2163	KATIA REGINA CACADOR	HABILITADO
2216	KELLY CRISTINA ALAMINOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
2147	LAURENCE OLIVEIRA DE SOUZA	HABILITADO
2333	LAURIE MARIA GARCIA	HABILITADO
2016	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
2413	LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO	HABILITADO
2112	LINDINALVA PEREIRA DOS PASSOS	HABILITADO
2106	LUCAS DA SILVA VALERIO	HABILITADO
2004	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	HABILITADO
2268	LUCIANO GOMES	HABILITADO
1458	LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPCAO	HABILITADO
2493	LUIZ CARLOS NUNES GOMES	HABILITADO
1800	LUIZ HENRIQUE DE LIMA MENDES	HABILITADO
1442	MAGDA REGINA RODRIGUES PASTOR	HABILITADO
2280	MARCELA CASTANHO BORGES MURARI	HABILITADO
2271	MARCELA REGINA MACHADO	HABILITADO
2234	MARCELO ARMELIM ROSA	HABILITADO
1754	MARCELO DE JESUS BERGONCINI	HABILITADO
1402	MARCELO EVANDRO DOS SANTOS	HABILITADO
2445	MARCELO MORAES VIDOTTO	HABILITADO
1872	MARCIA REGINA TELES BOVO	HABILITADO
669	MARCIO ALVES BARBOSA	HABILITADO
1527	MARCIO ANDRE BARBOZA	HABILITADO
2475	MARCIO FELIPE FERREIRA EGEEA	HABILITADO
1331	MARCIO SANTANA MOSCARDO	HABILITADO
1468	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	HABILITADO
2154	MARCOS AURELIO BELOTO FALCAO	HABILITADO
1371	MARCOS YOSHIKI SHIMOYAMA	HABILITADO
1479	MARIA ANGELICA DO PRADO KAMADA	HABILITADO
2205	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	HABILITADO
2309	MARIO LUCIO DO PRADO	HABILITADO
2149	MAURICIO ASSUNCAO VIEIRA	HABILITADO
2293	MAURICIO ROLIM MALAQUIAS	HABILITADO
1679	MAURICIO TADEU DA SILVA BASTOS	HABILITADO
1403	MAURILIO RODRIGUES GOMES	HABILITADO
472	MISAEEL CARLOS DE LIMA	HABILITADO
1579	NATALIA CRISTIANE DE CAMARGO PADUA	HABILITADO
2364	NATALIA PRADO RODRIGUES VIEIRA	HABILITADO
1988	NATHALIA OLIVIERI	HABILITADO
2209	NOEMIA MARA DE AZEREDO RODRIGUES SANTOS	HABILITADO
2299	OZEIAS LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO
1425	PABLO FERNANDO RIBEIRO	HABILITADO
2100	PAOLA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
2494	PATRICIA DOS SANTOS	HABILITADO
1570	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA DA SILVA	HABILITADO
2117	PATRICIA MARCHETTI	HABILITADO
1808	PATRICIA RODRIGUES DE CAMARGO MARIANO	HABILITADO
2308	PAULA TAVARES GRANDE	HABILITADO
2122	PIERINA BONIFACIO DE CARVALHO	HABILITADO
1456	PRISCILA GONCALVES DE T PEDROSO LEITE	HABILITADO

2208	PRISCILA VIVIANE XAVIER ALVES	HABILITADO
1744	RAFAEL ADRIANO DIAS	HABILITADO
2453	RAFAEL BONIFACIO GOMES VIEIRA	HABILITADO
1838	RAFAEL CARLOS AMORIM	HABILITADO
1432	RAFAEL FRANCISCO FERRAZ	HABILITADO
1938	RAFAEL IANACONI SEABRA	HABILITADO
1958	RAFAEL LOURENCO DE MELO	HABILITADO
2416	REGINALDO LIMA DA CRUZ	HABILITADO
1559	REGINALDO ROBERTO DE PADUA	HABILITADO
2127	REJANE STADLER DE OLIVEIRA	HABILITADO
2197	RENAN RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
2090	RENATA KELLY DIAS RODRIGUES	HABILITADO
2298	RENATO AIDAR MAIELLO	HABILITADO
2324	RENATO DE JESUS CRISP	HABILITADO
2381	RICARDO PAULINO ALVAREZ	HABILITADO
2000	RICARDO RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	HABILITADO
2342	ROBERTO LUIZ FIGUEIREDO HADDAD	HABILITADO
1735	ROBERTSON DE FREITAS LARA MELO	HABILITADO
1441	ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR	HABILITADO
1651	ROBSON BUENO DE ALMEIDA	HABILITADO
1412	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA	HABILITADO
1635	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	HABILITADO
2255	RODRIGO PAULINO ALVAREZ	HABILITADO
2183	ROSANGELA DE SOUZA CARDOZO	HABILITADO
1748	ROSELI DE OLIVEIRA BORBA	HABILITADO
1985	ROSELI GOMES NOGUEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
2476	RUI CESAR BEVEVINO	HABILITADO
1984	RUTH MARROCHEL DE OLIVEIRA	HABILITADO
2339	SANDRA APARECIDA SILVANO CARVALHO	HABILITADO
1571	SANDRA REGINA AMARAL LEITE DE BARROS	HABILITADO
2488	SANDRIELI PIRES DE OLIVEIRA GALONI	HABILITADO
1583	SANDRO FELISBINO DE PROENCA	HABILITADO
848	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	HABILITADO
1552	SERGIO VASARI NUNES	HABILITADO
1790	SILVIA DE CASSIA LEME COSTILHO	HABILITADO
1860	SILVIO DE OLIVEIRA ROCHA	HABILITADO
2330	SIMONE ALVES NABARRETE	HABILITADO
1446	STELAMARIS BIANCHI RIBEIRO	HABILITADO
2121	SUELLEN MONTEIRO DE MELLO BELARMINO	HABILITADO
1429	TATIANA MATUCCI CASAGRANDE	HABILITADO
2119	THAIS COELHO DE SA	HABILITADO
2320	THAMIRES APARECIDA TINTINO DA SILVA	HABILITADO
2283	TOMOKO SARUWATARU	HABILITADO
1796	TULIO MARCUS PERFETTO	HABILITADO
1890	VALDECI MORAIS DE RAMOS	NÃO HABILITADO
2451	VALMIR APARECIDO DURANTE	HABILITADO
1990	VANDERLEI EDSON DA COSTA	HABILITADO
2285	VANESSA MEIRA BARBOSA	HABILITADO
2306	VANESSA MIRANDA	HABILITADO
2007	VICTOR HENRIQUE PEREIRA	HABILITADO
1920	VILMA LUCIA MONTEIRO	HABILITADO
2345	WAGNER EMILIO	HABILITADO
1339	WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
1692	WILLIAM DE MEDEIROS PASSOS	HABILITADO
2200	WILLIAN GARCIA NUNES	HABILITADO

2. Segunda etapa:

Apresenta-se abaixo o resultado preliminar da análise do Critério Assiduidade dos servidores públicos que obtiveram o direito à Gratificação por Titulação e Assiduidade no ano 2024 e que no ano de 2025 estão abrangidos nos art. 64, da Lei nº 12.905/2023:

CRITÉRIO ASSIDUIDADE		
MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
2155	ALINE RICLI MACHADO	NÃO HABILITADO
2192	PEDRO PAULO LOPES SOARES	NÃO HABILITADO

3. Dos procedimentos complementares

3.1. Observações gerais:

3.1.1. O presente Edital versa exclusivamente sobre a análise do critério assiduidade estabelecido pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa DRH/SAAE nº 01/2025.

3.1.2. Nos termos do Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, o resultado da análise da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados no critério assiduidade será publicada no Jornal do Município na data de 28 de março de 2025.

3.2. Do recurso:

3.2.1. Nos termos do artigo 40 do Decreto nº 28.915/2024 e Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, o prazo para que todos os servidores públicos considerados “não habilitados” apresentem recurso contra o resultado da análise do critério assiduidade divulgado pelo presente Edital será entre **24/02/2025 a 28/02/2025**;

3.2.2. Os servidores públicos interessados deverão apresentar recurso no Departamento de Recursos Humanos, que deverá ocorrer na seguinte conformidade:

3.2.3. Durante o período estabelecido no item 3.2.1 do presente Edital, deverá ser impresso e preenchido o formulário com a fundamentação do recurso que estará disponível no link <https://www.saesorocaba.com.br/evolucao-funcional/>, e após deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

3.2.4. Não serão apreciados os recursos apresentados fora do prazo e parâmetros estabelecidos pelo presente Edital.

3.2.5. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo email evolucaofuncional@sorocaba.sp.gov.br, pelo WhatsApp 15 – 981580507 / 15-996770295, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo do estabelecido em item 3.2.1, deste Edital.

3.2.6. Nos termos do Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, o resultado da análise dos recursos apresentados será publicado na data de **07 de março de 2025**, sendo que os eventuais recursos indeferidos serão remetidos de ofício à Comissão Recursal, nos termos da Lei 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025.

É para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
Nº 4998/2008
INTERESSADO: Priscila Pereira dos Santos
ASSUNTO: Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias
Noêmia Mara – CIARC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henry Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Péricles Régis (AGIR)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 087/2025

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ivanise Detomi do Nascimento, RG nº 4.045.507 MG, para exercer a partir de 06/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho
Presidente

PORTARIA N.º 088/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Celia Ramos de Jesus, RG nº 23.331.299-7, para exercer a partir de 06/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 089/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Leonaldo Donizete Miguel, RG nº 28.044.546-5, para exercer a partir de 06/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 6 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 090/2025**(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 07/02/2025, o Senhor Raphael Pironi de Souza, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 7 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 091/2025**(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10/02/2025, o Senhor Sergio Leonardo Fernandes, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 055/2021 de 05/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 092/2025**(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/02/2025, o Senhor Renan Aparecido Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 052/2025 de 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 092/2025**(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/02/2025, o Senhor Renan Aparecido Ribeiro, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 052/2025 de 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 094/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Ricardo Assumpção Vaz, RG nº 26.498.590-4, para exercer a partir de 11/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 095/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, RG nº 16.881.085-2, para exercer a partir de 11/02/2025 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 096/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Renan Aparecido Ribeiro, RG nº 46.003.873-4, para exercer a partir de 11/02/2025 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 097/2025**(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/02/2025, a Senhora Thais Maria Lopes de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 050/2025 de 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 098/2025**(Dispõe sobre exoneração)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13/02/2025, a Senhora Solange Thame, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 049/2025 de 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 099/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SARAH DE SOUZA SILVA, RG nº 35.552.073-4, para exercer a partir de 13/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 100/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Solange Thame, RG nº 18.664.160-6, para exercer a partir de 13/02/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 101/2025
(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FABIO HENRIQUE ANTUNES, RG nº 29.626.901-3, para exercer a partir de 13/02/2025 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.328 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Renato Soares. Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2024, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Renato Soares, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.329 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Moisés Orlando Rengifo Rosario.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Moisés Orlando Rengifo Rosario, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.330 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA".

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025, do Edil Luis Santos Pereira Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor " Eduardo de Oliveira Souza ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.331 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wendell Roque de Azevedo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wendell Roque de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATO DE PROMULGAÇÃO

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando parcialmente o Veto Parcial nº 1/2025, decreta e eu promulgo os artigos 57, 282, 288, 532, 547, 593, 615 e 659 da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024:

Art. 57. Fica aberta a seguinte rubrica: 34.00.00 23 122 6002 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de veículo - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 49 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 282. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Obras e instalação para Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 250.000,00 (Emenda nº 313 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 250.000,00.

Art. 388. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.52.00 - Incremento para investimento do Hospital Santa Lucinda (aquisição de microscópio ZEISS TIVATO 700) - R\$ 1.000.000,00 (Emenda nº 421 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 1.000.000,00

Art. 532. Fica aberta a seguinte rubrica: 23.00.00 17 512 5005 8 3.3.90.30.00 - Destinado à compra de barras de cano - R\$ 55.000,00 (Emenda nº 567 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 55.000,00.

Art. 547. Fica aberta a seguinte rubrica: 31.00.00 27 812 3001 8 4.4.90.00.00 - Verba para construção do Centro de Lutas de Sorocaba - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 582 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 150.000,00.

Art. 593. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Instalação de Playground na Praça do Jd Hungarês - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 630 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.

Art. 615. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.00.00 12 365 2001 8 4.4.50.00.00 - Investimento ao Colégio Batista de Sorocaba - ABAAC (01322290/0001-52) - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 652 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 659. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.00.00 13 392 3002 8 3.3.50.00.00 - Custeio do Grupo Escoteiro Santana (CNPJ 04.525.349/0001-06) - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 696 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, referentes à rejeição parcial do Veto Parcial nº 1/2025, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, de 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.332 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor PAULO VICTOR EMANUEL DE ALMEIDA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor PAULO VICTOR EMANUEL DE ALMEIDA, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.333 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor Jaime Ranulfo Leite Filho.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor Jaime Ranulfo Leite Filho, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sorocabana.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 1.311,56 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) destinados a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 0,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – GESTÃO FAZENDÁRIA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
24	06.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7002	2019	1	1100000	R\$ 0,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
37	19.01.00	3.1.90.13.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R\$ 0,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SEGURANÇA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
41	19.01.00	3.1.91.13.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R\$ 0,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SEGURANÇA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
47	32.01.00	3.1.91.13.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R\$ 0,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 0,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 0,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – CASA DIGNA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
57	33.01.00	3.1.90.13.00	26	453	5003	2019	1	1100000	R\$ 0,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
59	33.01.00	3.1.91.13.00	26	453	5003	2019	1	1100000	R\$ 0,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
65	29.01.00	3.1.91.13.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 1.304,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
73	10.01.00	3.1.90.13.00	12	122	2001	2019	1	2200000	R\$ 0,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
76	10.01.00	3.1.91.13.00	12	122	2001	2019	1	2200000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
124	09.01.00	3.1.91.13.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 0,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – CIDADE LINDA DE VERDADE – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
136	22.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 0,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
925	18.01.00	3.1.91.13.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 0,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2148	08.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 0,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.331 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wendell Roque de Azevedo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Wendell Roque de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.496, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5003	2130	1	1000187	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 2.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
458	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2036	7	1000238	R\$ 2.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
ANULAÇÃO								R\$ 2.000.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3577	32.01.00	3.3.90.47.00	18 542 6001 2050	1	1100000	R\$ 0,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – MEIO AMBIENTE – CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
4404	18.01.00	3.1.90.13.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 0,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4418	18.01.00	3.1.91.13.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 0,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES)-OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS-SAUDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ-MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
4421	18.01.00	3.1.91.13.00	10 305 1001 2019	1	3030000	R\$ 0,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
6567	35.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7011 2019	1	1100000	R\$ 0,04
GABINETE DO PODER EXECUTIVO (GPE) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ASSESSORIA GOVERNAMENTAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7580	06.01.00	3.1.90.07.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 0,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7581	08.01.00	3.1.90.07.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 0,10
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7588	22.01.00	3.1.90.07.00	4 122 7004 2019	1	1100000	R\$ 0,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7591	31.01.00	3.1.90.07.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 0,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7592	32.01.00	3.1.90.07.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 0,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR – MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7593	33.01.00	3.1.90.07.00	26 453 5003 2019	1	1100000	R\$ 0,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7598	10.01.00	3.1.90.07.00	12 122 2001 2019	1	2200000	R\$ 0,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
7608	18.01.00	3.1.90.07.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 0,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PR – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.311,56

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 1.311,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 1.311,56

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETO Nº 29.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1000187	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU – SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 1.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de dezembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo nº 12.536/2023)

DECRETO Nº 29.680, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2025/2026 e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pelas leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013 e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, cuja regulamentação se deu por meio do Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.668, de 6 de março de 2017 e Decreto nº 25.855, de 30 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2025/2026, os seguintes membros:

I – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA:

- titular: Alfeu Malavazzi Neto;
- suplente: Carolina Barisson Marques de Oliveira;
- titular: Juliana Vieira Pinto;
- suplente: Gentil Ramos Cesar Junior.

II – Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO:

- titular: Carlos Eduardo Penha Prado;
- suplente: Leandro Oliveira Stoyan.

III – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN:

- titular: Maurício Augusto Coimbra Campanati;
- suplente: Adilson Tagliaferro Junior.

IV – Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM:

- titular: Camila Signorini Cardoso;
- suplente: Edson Floreano Sales.

V – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR:

- titular: Sergio Paulo Chagas;
- suplente: Thiago de Souza.

VI – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:

- titular: Rinaldo Carvalho Novaes;
- suplente: Kledson Bruno Camargo.

DECRETOS

VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- a) titular: Aline Ricioli Machado;
b) suplente: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza.

VIII – Polícia Militar Ambiental:

- a) titular: José Augusto Bravo;
b) suplente: Leonardo Lincoln da Silva Almeida.

IX – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) titular: Durval Schultz Barbosa;
b) suplente: Scheila da Conceição Maciel Silva.

X – Agência Metropolitana de Sorocaba:

- a) titular: Cilene Chabuh Bordezan;
b) suplente: Lucas Sala Carrilo.

XI – Estabelecimento de Ensino Superior - Universidade de Sorocaba – UNISO:

- a) titular: Renan Angrizani de Oliveira;
b) suplente: Nobel Penteado de Freitas.

XII – Estabelecimento de Ensino Superior - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho – UNESP”:

- a) titular: Alexandre Marco da Silva;
b) suplente: Darllan Collins da Cunha e Silva.

XIII – Estabelecimento de Ensino Médio – Etec Rubens de Faria:

- a) titular: Sandro Gabriel Libretti Prestes;
b) suplente: Wilson de Agostinho Filho.

XIV – Estabelecimento de Ensino Médio – Etec Fernando Prestes:

- a) titular: Mateus César de Oliveira;
b) suplente: Vanderlei Lanças Gomes.

XV – Ongs Ambientalistas – Associação Escola e Cultura em Foco – ECULT:

- a) titular: Alexandre Augusto do Nascimento;
b) suplente: Lenice Gomes da Cruz.

XVI – Ongs Ambientalistas – SOS – Serviços Sociais:

- a) titular: Rubens Cury Basso;
b) suplente: Vanderlei da Silva.

XVII – Associação Civil com previsão estatutária na Área de Meio Ambiente: Associação Comercial de Sorocaba – ACSO:

- a) titular: Marcel Humberto Frezza;
b) suplente: Felipe Pirahy Ribeiro.

XVIII – Conselhos de Classe e Associações Profissionais – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 24ª Subseção – Sorocaba:

- a) titular: Betina de Cassia Manfredini;
b) suplente: Milena Ferreira Santos.

XIX – Conselhos de Classe e Associações Profissionais – Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo Sorocaba:

- a) titular: Carlos Eduardo Palmezan;
b) suplente: Ana Flora Machado Rasmussen.

XX – Conselhos de Classe e Associações Profissionais – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS:

- a) titular: Igor dos Santos da Cunha;
b) suplente: Célia Cristina Ribeiro.

XXI – Representantes de Sindicatos – Smetal – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba e Região:

- a) titular: Leandro Cândido Soares;
b) suplente: Valdeci Henrique da Silva.

XII – Representantes de Sindicatos – Sinduscon – Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo:

- a) titular: Renan Pérsio dos Santos;
b) suplente: Lucas Teles da Silva.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, serão considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 27.448, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 31 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

NR.: O presente Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025 está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

(Processo nº 25.949/2021)

DECRETO Nº 29.571, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.421, de 8 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.421, de 8 de novembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Srª Antônia Queila de Souza, conforme Processo administrativo nº 25.949/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 20.104/2022)

DECRETO Nº 29.572, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.289, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.289, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Fernanda Silvano dos Santos, conforme Processo administrativo nº 20.104/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de janeiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 15.742/2022)

DECRETO Nº 29.596, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 28.260, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.260, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Herbert Sampaio Ribeiro, conforme Processo administrativo nº 15.742/2022.

DECRETOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Secretário de Governo

cumulativamente

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 14.675/2023)

DECRETO Nº 29.717, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Samuel Vieira da Silva, conforme Processo Administrativo nº 14.675/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído pelo Lote 18 da Quadra 11, do loteamento denominado “Vila Nova Sorocaba” nesta cidade, contendo a área de 255,00 m², pertencente a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Severiano Rodrigues Alves, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da referida rua olha para o terreno mede 25,50 metros, confrontando com o Lote 19; do lado esquerdo mede 25,50 metros, confrontando com o Lote 17 onde está edificado o prédio 234; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando o Lote 4, fechando o perímetro”.

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela, alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos, se for esse o entendimento da municipalidade e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de fevereiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 26.406/2023)

DECRETO Nº 29.694, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2 025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Odair José Guimarães, conforme Processo Administrativo nº 26.406/2023, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Parque São Bento”, nesta cidade, com a área de 1.830,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência Ponto 1, localizado distante 37,00 metros da Rua Umberto Merighi, segue em reta na distância de 30,00 metros até o Ponto 2, confronta-se com remanescente do Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta 61,00 metros até o Ponto 3, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o Ponto 4, confronta-se também com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 61,00 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza distante 30,00 metros do alinhamento da Rua José Antonio Leme, confluência com a Rua Benedito Oliveira Lousada e também distante 37,00 metros da Rua Umberto Merighi, defronte o Lote 01, da Quadra BD e Lote 36, da Quadra BE, mesmo loteamento”.

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de fevereiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

DECRETOS

(Processo nº 12.403/2013)

DECRETO Nº 29.589, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado “Jardim Residencial Villaggio Itália” e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de “Jardim Residencial Villaggio Itália”, localizado à Avenida Francisco Roldão Sanches, nº 685, bairro Boa Vista, de propriedade de JSJ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, os espaços livres de uso público e áreas institucionais do referido Loteamento, na forma prevista em planta e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 12.403/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de janeiro de 2025, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Secretário de Governo

cumulativamente

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 595/2021-CPL)

DECRETO Nº 29.720, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, oneroso e intransferível, para fins de exploração do serviço de bar do Estádio Municipal “Walter Ribeiro” – CIC, e dá outras providências.)

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, oneroso e intransferível, a exploração do serviço de bar do estádio Municipal “Walter Ribeiro”- CIC, localizado na Rua Pereira da Silva, s/n, Santa Rosália, cuja área disponível é de aproximadamente 29,23 m² (vinte e nove metros e vinte e três decímetros quadrados), a Fábio Mariano Comércio de Bebidas e Assessoria Administrativa, inscrito no CNPJ: 21.844.590/0001-09, nos termos do contrato celebrado no âmbito da CPL 595/2021.

Art. 2º O permissionário deverá manter o bar em funcionamento nos horários em que o Estádio Municipal “Walter Ribeiro”- CIC estiver aberto ao público e, obrigatoriamente, deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 01 (uma) hora, durante a realização de eventos no local.

Art. 3º Poderão ser comercializados alimentos industrializados, contendo em suas embalagens a licença do Ministério da Saúde, com nome e demais identificações do fabricante.

Parágrafo único. As bebidas não alcoólicas deverão ser servidas em copos descartáveis.

Art. 4º - Não poderão ser comercializados:

I – bebidas alcoólicas;

II – cigarros;

III – jogos de azar;

IV – medicamentos;

V – outros produtos proibidos por lei.

Art. 5º - O permissionário se obriga a:

I – fornecer e instalar, às suas expensas, todos os equipamentos, móveis, utensílios e implementos necessários ao funcionamento do espaço, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação;

II – observar e atender rigorosamente a legislação sanitária, legislação do Município, código de defesa do consumidor, e regulamentos dos eventos realizados no Estádio Municipal “Walter Ribeiro”- CIC;

III – atender todas as cláusulas previstas no contrato.

Art. 6º A Prefeitura deve zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e intervir na execução do objeto com o intuito de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais.

Art. 7º As despesas decorrentes de execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de fevereiro de 2025, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

LEIS

(Processo nº 490/2023)

LEI Nº 13.128, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a ceder mediante concessão de uso onerosa, imóvel público, à VOA SE SPE S/A, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 195/2024 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a ceder, mediante concessão de uso, parte dos imóveis públicos abaixo descritos e caracterizados, à empresa VOA SE SPE S/A:

Descrição: “Terreno constituído por área dominial sendo partes dos loteamentos Vila Helena, Jardim Nogueira e Jardim Sampaio, com área de 31.753,57 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Roque Sampaio, onde mede 128,00 metros; deflete à direita e segue por 44,00 metros confrontando com o remanescente da área dominial do Jardim Nogueira do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno; deflete à esquerda e segue por 58,00 metros confrontando o remanescente da área dominial do jardim Nogueira; permanece em reta por 203,00 metros confrontando o remanescente da área dominial da Vila Helena; deflete à direita e segue em reta por 62,00 metros confrontando o remanescente da área dominial da Vila Helena; deflete à direita e segue em linha reta por 208,00 metros confrontando o remanescente da área dominial do Jardim Nogueira; permanece em reta por 155,00 metros confrontando o remanescente da área dominial do Jardim Nogueira; permanece em reta por 47,00 metros confrontando o remanescente da área dominial do Jardim Sampaio; deflete à direita e segue em linha reta por 95,00 metros confrontando o remanescente da área dominial do Jardim Sampaio; deflete à direita e segue em linha reta por 18,00 metros confrontando com a rua Roque Sampaio; deflete à esquerda e segue em linha reta por 13,50 metros confrontando com a rua Roque Sampaio onde encontra o ponto inicial, perfazendo uma área total de 31.753,57 metros quadrados.”

Parágrafo único. A descrição do presente artigo representa parcialmente os imóveis públicos, objetos das transcrições do 1º Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba nº 85.196, nº 71.826, nº 71.822, nº 71.823, nº 74.482 e matrículas nº 56.374, nº 56.375, nº 56.376 e nº 73.286.

Art. 2º A concessão de uso que trata esta Lei dar-se-á na forma prevista no art. 113, Lei Orgânica do Município e caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição.

Art. 3º A concessão será onerosa, devendo a concessionária repassar à Prefeitura de Sorocaba, mensalmente, o valor de R\$ 43.355,60 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), definido em avaliação realizada nos autos do Processo Administrativo nº 490/2023, como contraprestação quando do uso efetivo do bem imóvel municipal.

Parágrafo único. O valor deverá ser reajustado anualmente, após uma carência de 5 (cinco) anos, a partir da data de concessão, a ser corrigido pelo índice de reajustamento do preço constante no Processo Administrativo nº 490/2023.

Art. 4º A concessão far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:

I – a concessionária utilizará a área exclusivamente para a prática de atividades no escopo da privatização aeroportuária;

II – terá a duração de 30 (trinta) anos, desde que permaneçam as condições de privatização, conforme leilão promovido pelo governo do estado;

III – todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela concessionária no imóvel, reverterão ao patrimônio público quando da entrega e devolução do imóvel, não lhe cabendo qualquer indenização, ressarcimento ou retenção;

IV – as despesas decorrentes da lavratura de escritura de concessão correrão por conta da concessionária.

Art. 5º A concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 6º A presente concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo se

LEIS

a concessionária alterar a destinação do imóvel, abandonar o seu uso, descumprir qualquer das condições constantes do artigo anterior, rescindir contrato de privatização com o Governo do Estado ou se a concedente necessitar do imóvel para implantação de vias públicas ou de equipamentos de uso público ou qualquer outra espécie de obra ou serviço público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 10 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que trata da concessão de direito real de uso do bem público dominial à VOA SE SPE S/A.

Com relação ao interesse público, não vemos dificuldades em justificá-lo, é fato notório a importância de uma concessionária ampliar suas atividades no complexo aeroportuário porque além de consolidar sua ação na região irá atender a crescente demanda no ramo da aviação.

Deve-se lembrar que a VOA SE está no mercado há mais de 30 (trinta) anos e é responsável pela exploração, operação ampliação e manutenção dos Aeroportos do Bloco Sudeste conforme contrato de concessão da concorrência internacional nº 01/2021 e neste abrange a cidade de Sorocaba, com exclusividade.

A outorga do uso, em favor da concessionária, seria passível de enquadramento, ao menos em tese, na figura atinente à inexigibilidade licitatória, em razão, veja-se, da especificidade do patrimônio aeroportuário, a ensejar, finalisticamente, a afetação dos bens, componentes do complexo, a uma finalidade predeterminada e atrelada, intrinsecamente, à consecução das atividades inerentes aos sítios aeroportuários; somando-se ao fato de que, para o complexo aeroportuário em comento, o gerenciamento e administração incumbe à concessionária, por força de contrato de concessão celebrado junto ao Estado de São Paulo (rememorando que, prioritariamente, a competência para exploração dos sítios aeroportuários, bem como regulamentação a respeito de seu uso, compete à União, mas, no caso em testilha, houvera celebração de convênio entre referido ente político e o Estado de São Paulo).

Com efeito, tendo em vista que o aeroporto consubstancia universalidade de bens com afetação legalmente predeterminada (artigo 38, do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA), sem ensejar, porém, supressão do direito de propriedade dos titulares dos bens afetados ao aeródromo, parece-me possível afirmar, pelas razões jurídicas supramencionadas, que em se aferindo, efetivamente, que determinada área consubstancia objeto de complexo aeroportuário, a outorga de uso, pela especificidade do patrimônio aeroportuário, haverá de ser, a priori, conferida em favor de quem explora o intitulado complexo ou sítio, inexistindo, me parece, competitividade possível quanto ao objeto - reiterando, tão somente em razão da especificidade dos bens que integram o aeródromo intitulado "aeroporto", afetados, normativamente, às finalidades ínsitas a tais aeródromos, consubstanciando, outrossim, universalidade de fato. Por conseguinte, tem-se que a outorga de uso em favor do ente ou entidade responsável pela administração de determinado aeroporto, desde que aferido, in concreto, que referidos bens integram, efetivamente, o complexo aeroportuário, prestando-se, finalística-

mente, às atividades ínsitas a este (à luz dos artigos 27, 28 e 38, do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA), seria passível de contratualização de forma direta por força da inexigibilidade (inviabilidade de competição quanto ao objeto), mas não em razão de dispensa ou licitação dispensável, já que a hipótese não se enquadra em quaisquer das situações normativamente definidas a tanto.

Ainda, a Rede VOA é uma concessionária com vários aeroportos em todo o estado de São Paulo e visa integrar a aviação regional, com incremento em voos comerciais, executivos e criar negócios em seus sítios aeroportuários, portanto contribui de forma inconteste ao desenvolvimento social e econômico o que reforça ainda mais sua ilibada reputação aeroportuária.

Assim, muitos são os benefícios que o Município irá colher com o oferecimento de um espaço para exploração de atividades ligadas a aviação, sendo desnecessário mensurar a importância dos serviços por ela prestados à população em geral especialmente a nossa cidade de Sorocaba.

Estando, dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, conto com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para a transformação do Projeto em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e reiterando protestos da mais elevada estima e consideração.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**